



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 130/2022

Altera a Portaria nº 118 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Análise Documental aos documentos comprobatórios da tomada de decisão em Assembleia de Prefeitos acerca da ação Imunitória do INSS - cota Patronal, e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº 118 de 01 de junho de 2022, pelo prazo de 45 (trinta) dias corridos, tendo sua vigência estendida até a data de 16/08/2022, momento em que deverá ser apresentado o relatório final dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02/07/2022, revogada disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022.

Marcos Antônio Voltarelli
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR